



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 029/93

Súmula: - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I : -

Art.1º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial, da quantia de CR\$ 3.446.000,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros reais), destinados a atender a despesa não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0400.00000000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0404.00000000.000 - DEPARTAMENTO DO TESOURO

0404.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0404.03080000.000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0404.03080330.000 - Dívida Interna

0404.03080331.040 - Amortização do Contrato nº 465/91

PEDU

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3260.00.00 - Encargos da Dívida Interna

3261.00.00 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 105.000,00

4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4300.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4350.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

4351.00.00 - Amortização da Dívida ContratadaCr\$ 3.270.000,00

0404.03080331.041 - Amortização do Contrato nº 539/92

PEDU

3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3260.00.00 - Encargos da Dívida Interna

3261.00.00 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 43.000,00

4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4300.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4350.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

1. H. 11. 11. 11.



2. H. 11. 11. 11.

3. H. 11. 11. 11.

4. H. 11. 11. 11.

5. H. 11. 11. 11.

6. H. 11. 11. 11.

7. H. 11. 11. 11.

8. H. 11. 11. 11.

9. H. 11. 11. 11.

10. H. 11. 11. 11.

11. H. 11. 11. 11.

12. H. 11. 11. 11.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

-Projeto de Lei nº 029/93-

-Fôlha nº 02-

T O T A L G E R A LCR\$ 3.446.000,00

Art.2º: - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal ' de Ivaiporã, autorizado a cancelar parte de dotações orça-
mentárias, constantes do Orçamento Programa em execução, as
quais serão discriminadas, nos respectivos Decretos de
abertura.

Art.3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A :

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em anexo estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, o qual visa a obtenção de autorização desse Legislativo Municipal, no sentido de abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de CR\$ 3.446.000,00 (Três milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros reais).

Tal projeto de Lei, se destinará a fornecer meios para que se empenhe despesas com juros e amortização, sobre financiamentos efetuados junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, com recursos do PEDU, Contratos nºs 465/91 e 539/92.

Esclarecemos ainda, que estamos solicitando tal autorização, porquanto, na época da elaboração da Proposta Orçamentária, para o corrente exercício, não tínhamos em mãos os valores de liberação dos referidos contratos.

Esperando poder contar com o alto espírito municipalista dos Nobres Edís que tomam assento nessa Colenda Casa de Leis, no sentido de que o presente Projeto de Lei, venha a ser aprovado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n.º 2.146/93

Ipaporã, 27 de 08 de 1993

Câmara Municipal de Ipaporã

Lido em sessão realizada

Em, 23 / 08 / 19 93

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 30 08 / 93

Ata(s) n.º 1.517

Albuquerque
Diretor de Secretaria

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 06 / 09 93

Ata(s) n.º 1.520

Albuquerque
Diretor de Secretaria

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 13 / 09 / 93

Ata(s) n.º 1.521

Albuquerque
Diretor de Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 029/93, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional e dá outras providências"

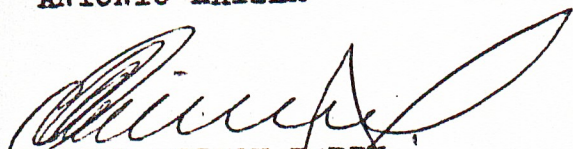
P A R E C E R

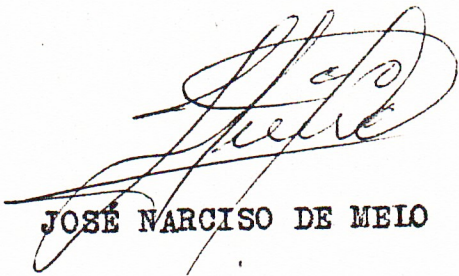
As Comissões em conjunto ao examinarem o referido Projeto de Lei nº 029/93, do Poder Executivo Municipal, concluíram pela sua logicidade, constitucionalidade, considerando a sua forma e a linguagem empregada, bem como da necessidade de se fazer essa abertura de crédito especial.

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos trinta dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

ANTONIO RAIZER


PEDRO WILSON FAPIN


JOSÉ NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

11

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

OFFICE OF THE DEAN OF STUDENTS

1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Dear Mr. [Name]:

I am writing to you regarding your application for admission to the University of Chicago. Your application has been reviewed and we are pleased to inform you that you have been accepted for admission to the University of Chicago for the fall semester of 1968.

You will receive a letter from the Registrar's Office regarding the procedures for admission and the requirements for enrollment. Please contact the Registrar's Office if you have any questions regarding the admission process.

We are pleased to welcome you to the University of Chicago and we hope that you will find your experience here both challenging and rewarding.

Sincerely,
[Signature]